



4.2 As provas versam sobre os conteúdos programáticos constantes deste Edital.

4.2.1 Os detalhamentos dos conteúdos programáticos das provas constarão no portal da FBC, do CFC e dos CRCs.

4.2.2 Somente serão exigidas as legislações, normas e resoluções editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em vigência até 90 (noventa) dias antes da aplicação das provas.

4.2.3 A utilização de palavras ou frases similares às adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade ou de outras fontes constantes do conteúdo programático não será motivo para impugnação por parte dos candidatos.

4.3 Das questões objetivas

4.3.1 As questões das provas objetivas serão constituídas de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação (A, B, C e D).

4.3.2 O candidato transcreverá as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.3 A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das provas objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

4.4 Será fornecido ao candidato, no caderno de prova, formulário para rascunho de marcação das respostas, para fins de conferência posterior do resultado publicado, podendo essa folha ser destacada.

4.5 As respostas às questões devem ser transcritas para a Folha de Respostas dentro do horário previsto para a realização da prova.

4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada na Folha de Respostas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas pelas Folhas de Respostas por meio de processamento eletrônico, as quais serão os únicos documentos válidos para a correção.

5.2 Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões, valendo 1 (um) ponto cada questão.

5.3 Os gabaritos das questões objetivas das provas serão divulgados nos portais da FBC (www.fbc.org.br), do Conselho Federal de Contabilidade (www.cfc.org.br) e dos Conselhos Regionais de Contabilidade até 20 (vinte) dias após a data de realização das provas.

5.4 A relação dos aprovados será divulgada nos endereços eletrônicos da FBC, do CFC e dos CRCs até 60 (sessenta) dias da data de realização das provas.

5.5 A relação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União (DOU) até 60 (sessenta) dias da data de realização das provas. Os aprovados no Exame de Suficiência terão o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial da União, para requererem o registro profissional, no CRC, na categoria para a qual tenha sido aprovado.

6. DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

6.1. Ocorrendo aprovação, os Conselhos Regionais de Contabilidade emitirão, sem ônus para o candidato, a Certidão de Aprovação no Exame de Suficiência, desde que solicitado pelo candidato, devendo constar a categoria e a data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

6.1.1. Para solicitação constante do item 6.1., o candidato apresentará os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do documento de identidade;

b) cópia autêntica do certificado, diploma ou declaração da Instituição de Ensino, comprovando que a conclusão do curso ocorreu em data anterior à realização do Exame.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O candidato será eliminado do Exame nas seguintes hipóteses:

a) tentar ou praticar alguma infração às normas de realização do Exame;

b) tentar ou usar meio fraudulento, em benefício próprio ou de terceiro, durante a realização do Exame;

c) comunicar-se ou tentar comunicar-se oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio, com outra pessoa, durante a realização do Exame;

d) portar, utilizar ou tentar utilizar aparelho eletrônico de qualquer natureza, exceto o permitido, de livro, de nota de estudo, de impresso e de qualquer outro material, durante a realização do Exame; e

e) incorrer na prática de falsidade ideológica em exame documental a qualquer momento.

7.2 A eliminação do candidato não prejudica a aplicação de sanções administrativas e outras de ordem criminal.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas disporá de 10 (dez) dias, a contar da data de disponibilização dos gabaritos das provas no portal da FBC, do CFC e dos CRCs.

8.1.1. A interposição de recursos das provas deve ser encaminhada ao Conselho Regional de Contabilidade, no qual o candidato realizou o Exame, mediante protocolo, obedecido o horário de funcionamento do CRC e o prazo recursal, dirigido à Comissão Operacional responsável pela análise de recursos.

8.1.2. O candidato deverá apresentar o recurso em documento original, digitado ou datilografado, devidamente assinado pelo recorrente, com as seguintes especificações:

a) identificação do candidato, número de inscrição do candidato no Exame, local onde realizou a prova e o tipo de prova a que se refere;

b) a resposta marcada pelo candidato e a resposta constante do gabarito divulgado;

c) justificativa do recurso para cada questão impugnada; e

d) apresentação de argumentação lógica e consistente.

8.1.3. Se houver alterações dos gabaritos, por força de impugnação julgada procedente, de questões integrantes das provas, essas alterações valerão pontos para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.1.4. As alterações dos gabaritos resultantes de impugnações julgadas procedentes serão divulgadas no portal da FBC, do CFC e dos CRCs.

8.1.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos ou inconsistentes que não atendam às exigências e/ou às especificações estabelecidas neste Edital, em especial aos itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito; o recurso inconsistente e/ou intempestivo não será conhecido.

8.1.7. Os recursos deverão conter argumentos e fundamentações com base nos conteúdos programáticos, sob pena de não serem considerados.

8.1.8. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.2. Os recursos sobre o resultado oficial deverão ser analisados e julgados, e a divulgação aos interessados, que ocorrerá no sistema de inscrição, dar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização das provas.

8.3. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.

8.4. Os recursos protocolados fora do prazo serão indeferidos.

8.5. Não servirão como provas, para fins de recursos, eventuais anotações no caderno dos exames.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contagem de prazos estipulados neste Edital exclui o dia de início e inclui o de vencimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas previstas neste Edital, via sistema de inscrição e nos portais da FBC, do CFC e dos CRCs.

9.3. A inscrição no Exame implica ciência e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.4. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo CFC e FBC.

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
Presidente do Conselho

EDITAL Nº 6 DE 21 DE JUNHO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 01/2010, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 4 de 14 de junho de 2011, com publicação no DOU de 16.06.2011, Seção 3, Páginas 172 a 174, TORNA PÚBLICO E CONVoca para entrar em exercício os seguintes candidatos aprovados:

EMPREGO PÚBLICO DE CONTADOR
11º lugar: FERNANDA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO
12º lugar: APARECIDA AKEMI HATAKA KOYAMA
As convocações serão publicadas no site deste Conselho Federal de Contabilidade.

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato celebrado em 30/04/2011; Contratante: COFECON; Contratado: JOICE ARANTES LUCIANO; Objeto: contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico; Amparo: Dispensa de Licitação nº 09/2011; Vigência: 90 dias; Processo: 14.965/2011; Valor: R\$ 4.500,00; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912253280; Contratante: COFECON; Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT; Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 07/04/2011 a 06/04/2012; Processo: 14.497/2010; Valor Estimado: R\$ 100.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2009; Contratante: COFECON; Contratado: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 05/04/2011 a 04/04/2012; Processo: 13.873/2009; Valor: R\$ 105.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/2009; Contratante: COFECON; Contratado: INFOCONS - CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 21/03/2011 a 20/03/2012; Processo: 13.913/2009; Valor: R\$ 1.267,75; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2009; Contratante: COFECON; Contratado: DEXION INFORMÁTICA LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 14/03/2011 a 13/03/2012; Processo: 13.920/2009; Valor: R\$ 2.346,61; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

A) Processo FC-1483/11. B) Contratante: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA. C) Contratada: Empresa MONEY Turismo Ltda. D) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de reserva, marcação e

emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais; seguros e vistos de viagens e, reservas e hospedagens em hotéis nacionais e internacionais, por meio de um Posto de Atendimento instalado no edifício sede do Confea. E) Do Valor: R\$ 4.787.857,04 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). F) Da Execução e Vigência: 12 (doze) meses. G) Base legal: Pregão Eletrônico 013/11 e as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93. H) Assinatura: 21/06/2011. I) Signatários: Eng. Civ. PEDRO LOPES DE QUEIROZ - Vice-Presidente do Confea e o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PA Nº 32011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança, suporte e atualizações permanentes do software Red Hat Enterprise Linux 5 - Standart. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Sistema operacional que opera em nosso servidor de banco de dados Oracle. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.40.02.16 - Aquisição e Licenciamento de software. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 20/06/2011-Conselheiro Henrique Batista e Silva - Secretário-Geral. RATIFICAÇÃO EM 20/06/2011-Conselheiro Roberto Luiz d'Ávila - Presidente do CFM. CONTRATADA: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 4.618,00 (Quatro mil seiscentos e dezoito reais).

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE CFN Nº 12011 Repetição

Objeto: contratação de pessoa jurídica. Prestação de serviços de pré-diagramação e diagramação de textos e imagens, editoração eletrônica, incluindo acompanhamento gráfico, digitalização e tratamento de imagens, fotos, criação de ilustrações e de ícones, infográficos (gráficos e tabelas) e impressão do material para revisões de prova do periódico quadrimestral da Revista do CFN. Data e hora da abertura: DIA 19/07/2011, às 14h30. Local: Sede do CFN: SRTVS, Quadra 701, Sala 406, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília (DF), CEP: 70340-900. Contatos e Informações: endereço acima, horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. Telefone: 3225-6027. Fax: 3223-7666. E-mail: cfn@cfn.org.br. Da obtenção do Edital: poderá ser obtido no endereço acima ou por e-mail. Para retirar cópia na sede do CFN será cobrado taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

RITA FRANÇA DA SILVA
Pregoeira

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no DOU de 21-6-2011, Seção 3, págs. 146 e 147, onde se lê: ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, leia-se: ELEIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS. (p.Coejo)

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

A Presidente da Comissão Eleitoral, para o 5º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 9ª Região, sito à Av. Oeste nº 83 Quadra 35A Lote. 31 Setor Aeroporto Goiânia-GO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Eleitoral, faz publicar, para finalidade de mister, as Chapas "União da Categoria" e "Renovação", devidamente registradas e aptas a concorrer a Eleição do dia 15/08/2011. Membros da Chapa - União da Categoria - Efetivos: TR. Ananias Ferreira Martins, TR. Antônio Ferreira Nunes, TN. Denise Rodrigues Galinari Scartezini, TN. Deusdedit Faustino de Lima, TN. Eduardo Vieira Lyra, TR. Fernandes Stival, TR. Jaime Ferreira Câmara, TR. Leandro Brito da Silva, TR. Thiago Ávila Guse, Suplentes: TR. Adriel Rodrigues Adomo, TR. Apolinário Rodrigues dos Santos Filho, TR. Ednaldo Leite Alves, TR. Fabrício Rodrigues e Silva, TR. Iamar Lúcio de Araújo, TR. Lucas dos Santos, TR. Maria Euripedes Barbosa, TR. Paulo Henrique de Sousa Gonçalves, TR. Waleria Matias Cesar Mattiazzo. Membros da Chapa - Renovação - Efetivos: TN. Abelardo Raimundo de Souza, TR. Cleunice Aparecida da Rocha Corrêa, TR. Dario Santana da Silva, TN. Fábio Pereira da Cruz, TR. Júlio César Alves Moreira, TR. Kelson Luiz Alves da Silva, TR. Márcio Honorato da Silva, TN. Maria de Fátima dos Santos Ribeiro, TR. Welson Lúcio Brasil Mezes. Suplentes: TR. Adriana Omelas Fernandes, TR. Chade Acácio Maranhão, TN. Cláudio Pontes Rodrigues, TR. Francisco César Stival, TR. Islene Goulart de Carvalho, TR. Luciano Alves de Oliveira, TR. Marisa Rodrigues da S. Rosa, TR. Rogério Carrijo, TR. Rommel Araújo Barros. Goiânia, 22 de junho de 2011.

ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER